



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 064/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço sancionar o presente lei.

ART.1º) - Fica aberto no Serviço de Viação, Obras e Urbanismo um Crédito Especial até o montante de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), destinados à construção de um muro de arrimo no distrito de Açailândia.

ART.2º)- O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de receita prevista na Mensagem Nº 16/74.

ART.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO.

ENGº. ANTONIO RODRIGUES BAYMA JÚNIOR
INTERVENTOR ESTADUAL.